Federação Portuguesa de Judo

mais do que um DESPORTO...
um DESPERTAR!

INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA DESPORTIVA
CONT Nº 501 515 674
MEMBRO DA UNIÃO EUROPEIA DE JUDO
E DA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE JUDO
FUNDADA EM 1959

CIRCULAR Nº 007/22

ASSUNTO: Plano de Formação para 2022

Odivelas, 16 de janeiro de 2022

Exmos. Senhores,

Vimos por este meio abrir o prazo de candidatura para o Plano de Formação da Federação Portuguesa de Judo para o ano de 2022.

Nesse sentido solicitamos a todas as Associações, que submetam os seus planos de formação até **às 16h00 do dia 31 de janeiro de 2022**, no formulário que está disponível no link abaixo:
https://forms.gle/mT1NgWXKqVDjd6DF7

Mais se informa, que as ações de formação de treinadores, que sejam submetidas no formulário, irão ser **propostas para acreditação por parte do IPDJ**, para a revalidação do Título Profissional de Treinador Desportivo (TPTD), **até ao limite de financiamento de 9 créditos e no máximo 6 ações por Associação por ano**. Caso submetam o programa da ação completo no formulário, não é necessário o envio do programa para o departamento de formação, salvo a existência de alterações ao programa inicialmente submetido, devendo cada associação respeitar sempre o prazo de envio dos documentos (envio com o mínimo de 30 dias antes da realização de cada ação de formação/curso).

A Federação Portuguesa de Judo apenas divulgará as ações que constem no plano de formação 2022 - no máximo 6 ações por ano - sendo que as restantes ações que as Associações pretendam realizar não serão divulgadas pela FPJ. Mais se informa que, **para as ações que constem no Plano de Formação 2022**, não podem ser cobradas quaisquer taxas.

Informamos que cada crédito é atribuído por cada 5 horas de formação.

RUA ALVES REDOL, Nº 1, LOJA A/B
2675-285 ODIVELAS – PORTUGAL

TEL.(+351)213 931 630
FAX(+351)213 951 679
E-MAIL: SECRETARIA@FPJ.PT
WWW.FPJ.PT

Outras informações: Após a realização da ação de formação, a entidade formadora deverá enviar para a FPJ:

(1) No prazo máximo de **oito dias**.

- O ficheiro de atribuição de unidades de crédito (ficheiro disponível em: SITE FPJ)

(2) No prazo máximo de **um mês**.

- Relatório da Ação de Formação tendo em conta os regulamentos de financiamento do IPDJ;
- Folha de Presenças devidamente assinada e com **identificação da licença federativa de cada formando;**
- Ficha de Identificação dos Formandos;
- Ficha de Identificação dos Formadores;
- Folheto Promocional da Ação;
- Documentação Distribuída.

(3) O envio da documentação **fora de prazo** acarreta o não reconhecimento da ação por parte do IPDJ, pelo que não será considerada para efeitos de formação continua

Com os nossos melhores cumprimentos e cordiais,

Saudações Desportivas
O Presidente da FPJ

Jorge Fernandes

/IR

RUA ALVES REDOL, Nº 1, LOJA A/B
2675-285 ODIVELAS – PORTUGAL

TEL.(+351)213 931 630
FAX(+351)213 951 679
E-MAIL: SECRETARIA@FPJ.PT
WWW.FPJ.PT